

CNPJ: 82.939.380/0001-99  
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378  
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

Processo Administrativo: 87/2015  
Número Processo / Ano: 87/2015  
Data do Processo: 15/10/2015  
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia

Objeto do Processo: Contratação de empresa para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para as obras de reforma da Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, destinadas às adequações para os 55º Jogos Abertos de Santa Catarina - JASC.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
275	07.01	1.036	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	164.630,00	164.630,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>164.630,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>164.630,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Joaçaba, Em 15, 10, 2015

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA**

Exercício de 2015

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : **239/2015**

C.N.P.J.: 82.939.380/0001-99

Município: JOACABA

---

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Funcional: 12.361.0006 - Ensino Fundamental  
Projeto/Atividade: 1.036 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES E PARQUES DE ENSINO FUNDAMENTAL  
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0064 - Aplicacoes Diretas  
Código reduzido: 000275

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente  
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

---

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	15/10/2015	87/2015	164.630,00	164.630,00	0,00

---

Bloqueio ref. ao Processo de Compra: 87/2015



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA DE JOAÇABA

**PARECER JURÍDICO**

Processo de Licitação nº 87/2015/PMJ  
Edital TP nº 19/2015/PMJ  
Modalidade: Tomada de Preços

Submeteu-se à apreciação da Procuradoria Geral do Município o pedido de abertura do Processo de Licitação nº 87/2015/PMJ para parecer, nos termos do art. 38, VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

O Município de Joaçaba, através do Gabinete do Prefeito solicitou ao Setor de Compras e Licitações abertura de processo licitatório sendo elaborada minuta com o seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para as obras de reforma da Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, destinadas às adequações para os 55º Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC.

Juntou-se ao processo a solicitação, além do orçamento estimativo por dotação orçamentária, com montante total de R\$ 164.630,00 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais).

Deve ser juntado parecer contábil, demonstrando que há recursos orçamentários para pagamento das obrigações nos termos da dotação especificada. O pedido foi realizado pelo Gestor.

A modalidade de licitação adotada é a de Tomada de Preços, nos termos do art. 22, II c/c o art. 23, II, b, da Lei n. 8.666/93, haja vista não se tratar de serviço comum, sendo que o critério de julgamento é menor preço global.

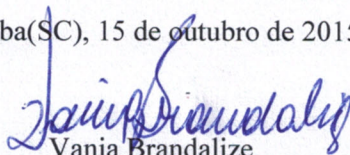
A minuta do contrato anexa ao Edital de Tomada de Preço foi elaborada de acordo com os requisitos da contratação, estabelecendo-se as obrigações das partes conforme prevê a Lei de Licitações.

O valor decorre de orçamentação elaborada por engenheiro civil, juntada no certame.

Quanto ao Edital, o mesmo obedece ao disposto na legislação aplicável.

Assim, juntado o parecer contábil e abstraídas as questões técnicas do objeto, entendo que os requisitos acima abordados foram observados, sugerindo-se, a partir de então o prosseguimento deste processo licitatório.

Joaçaba(SC), 15 de outubro de 2015.

  
Vania Brandalize  
OAB/SC 13.447



PREFEITURA DE JOAÇABA  
COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO

**PARECER**

**De:** Coordenadoria do Controle Interno

**Para:** Gerência de Licitações

Submeteu-se à análise da Coordenadoria do Controle Interno, nos termos da Lei Complementar 173/2009, em seu artigo 11, III o Processo Licitatório nº 87/2015/PMJ, edital TP 19/2015/PMJ na modalidade de Tomada de Preços.

Observou-se a solicitação de abertura do processo licitatório pelo Gabinete do Prefeito, indicando o objeto, recurso próprio para despesa, justificativa de conveniência e necessidade, de maneira que a obra é imprescindível para realização dos 55º Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, no período de 12 a 15 de novembro de 2015.

A Secretaria de Administração, por intermédio da Gerência de Licitações, elaborou minuta do edital considerando como modalidade Tomada de preços consoante Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei 8.666/93.

A minuta do edital considerou o seguinte objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para as obras de reforma da Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, destinadas às adequações para os 55º Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC.

Foram anexados ao processo licitatório: solicitação, Projeto e Memorial Descritivo, Parecer Jurídico e Parecer Contábil indicando a existência de recursos orçamentários para pagamento decorrentes de dotações abertas por conta do Convênio firmado com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE.

O Parecer Jurídico sugeriu o prosseguimento do processo licitatório.

Ao se proceder à análise legal, verifica-se que o processo preenche os requisitos insculpidos na Lei 8.666/93, caracterizando-se adequadamente o objeto e sendo indicados os recursos orçamentários para o pagamento.

A modalidade e tipo de licitação estão definidos consoante o preceituado pelo artigo 22, II c/c o artigo 23, II, “b”, da Lei 8.666/93, uma vez que, não se refere à serviço comum.

O Edital cumpre os requisitos previstos no artigo 40 da Lei 8.666/93, impondo aos participantes as condições dos artigos 27 a 31 da mesma Lei, assim como, a minuta do contrato obedece às normas legais vigentes.

Esta Coordenadoria alerta para a efetiva fiscalização dos contratos preconizada no art. 67 da Lei 8.666/93, já normatizada no âmbito municipal pela IN INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2014-PMJ, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Assim sendo, excluída a análise técnica do objeto, observou-se que o processo licitatório desenvolveu-se dentro dos requisitos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

É o parecer.

Joaçaba, 16 de outubro de 2015.

*Roberto Minati*  
Coord. do Controle Interno  
Prefeitura de Joaçaba